

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA - CNPJ: 13.654.396/0001-32

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

NÚMERO LMO-006/2018

A SEMADS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.064/2011, datada de 02 de dezembro de 2011, a qual altera o Código Municipal de Meio Ambiente Lei Municipal nº 3.486, de 09 de maio de 2006, concede a presente Licença Ambiental acima discriminada, nas condições especificadas.

I – DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou razão social	CNPJ/CPF
INSTITUTO UNIEDUC EDUCAÇÃO COM QUALIDAD	DE 28.303.111/0001-96
MEDEIROS E CANDEIA LTDA - ME	
Local da atividade licenciada	Coordenadas geográficas
RUA: ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº S/N, SALA 1,	07°01'28.35"S
BAIRRO: CENTRO, PATOS-PB, CEP: 58.700-060	37°16'42.43"O
Atividade licenciada:	A THE D
85.31-7-00 – EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	IRA DE

II – CONDICIONANTES

Os condicionantes referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento

- III Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMADS nº 054/20180130-esl, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
- IV A renovação desta licença deverá ser requerida 60 dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento;
- V Esta licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADS, devendo o empreendedor obter a Anuência e ou/ Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que alcance seus efeitos legais;
- VI A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório;
- VII Fixar placa com identificação da atividade licenciada, conforme modelo fornecido pela SEMADS.

VENCIMENTO: 31/01/2020

Patos-PB, 31 de Janeiro de 2018

NATÉRCIO ALVES DE LIMA

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

CONDICIONANTES

LICENÇA AMBIENTAL Nº LMO - 006/2018 – INSTITUTO UNIEDUC EDUCAÇÃO COM QUALIDADE MEDEIROS E CANDEIA LTDA - ME

- 1.Requerer junto à SEMADS, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão;
- 2. Disponibilizar resíduos recicláveis, quando couber, para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Patos PB ASCAP;
- 3. Destinar resíduos sólidos para serviço especializado que tenha destinação e local de disposição final ambientalmente adequada;
- 4. Atender as exigências e recomendações previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município;
- 5. Manter esta licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SEMADS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA;
- 6. O não cumprimento dos condicionantes constantes desta licença acarretará no cancelamento da mesma e as sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

